



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Vereador José Francisco Martinez**

**PL 179/2017**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “Altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 2.043, de 29 de outubro de 1979, que cria a Imprensa Oficial do Município e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, visto que visa ampliar a publicidade no órgão oficial do município, reproduzindo atos das demais esferas políticas, tendo como base o Princípio da Publicidade (art. 37, da Constituição Federal), bem como a previsão do art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

Cabe apenas mencionar que quanto à melhor técnica legislativa, onde consta “parágrafo único” no art. 1º deverá ser alterado para “§1º”.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 04 de julho de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente-Relator*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro*